

**LEI Nº 5.714, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 018/2023**

**AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matão**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**  
**ESPECIAIS PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, créditos adicionais especiais nos valores discriminados, destinados a cobrir despesas no ano 2023, classificadas e codificadas sob números:

**§ 1º** - Abertura de crédito adicional especial, para Auxílio Alimentação, classificado sob:

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
01.01.01 – 01.031.0116.2.0328  
3.3.90.46 – Indenização Auxílio Alimentação .....R\$ 37.040,00  
Total..... R\$ 37.040,00

**§ 2º** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação, discriminada sob:

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
01.01.01 – 01.031.0116.2.0328  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.....R\$ 37.040,00  
Total..... R\$ 37.040,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 14 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.338, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. KÁTIA CRISTINA ALVES ASSI PRUDÊNCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. KÁTIA CRISTINA ALVES ASSI PRUDÊNCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.914, de 07 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.339, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. AMELIA CRISTINA SIMÕES ALMEIDA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. AMELIA CRISTINA SIMÕES ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa a Sra. **FRANCISCA GOMES DA SILVA** para responder pela EMEI Profa. Italina F. Ferreira Caruzo/Creche Débora R. Inocência da Costa, e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2.625/1997 e suas alterações, **R E S O L V E**:

**I** – Designar a Sra. **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, servidora municipal ocupante do cargo de Professor I, para responder pela EMEI Profa. Italina F. Ferreira Caruzo/Creche Débora R. Inocência da Costa.

**II** – A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**III** – A presente designação não acarretará qualquer vantagem pecuniária a servidora, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo de origem

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.341, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. LIZANDRA MARIA RIBEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. LIZANDRA MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.931, de 31 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.342, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANDREA CRISTINA CARMEIS BONIFÁCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANDREA CRISTINA CARMEIS BONIFÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 15.343, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. RENATA BEZERRA DOS SANTOS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. RENATA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.344, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. PAULA CRISTINA TOME PEREIRA ALEGRANCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. PAULA CRISTINA TOME PEREIRA ALEGRANCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 15.345, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. VERONICA QUIRINO COSTA SILVA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. VERONICA QUIRINO COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.346, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. DULCINÉIA NEVES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. DULCINÉIA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.347, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA MOTA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.348, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. JOANA D'ARC SOARES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. JOANA D'ARC SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.349, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. NATÁLIA BARBOSA RAMOS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. NATÁLIA BARBOSA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.350, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MARIUSA DOURADO ZANONI** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MARIUSA DOURADO ZANONI**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 15.351, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANA PAULA DIAS GABRIEL** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANA PAULA DIAS GABRIEL** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.129, de 20 de maio de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.352, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. LUCINEIA APARECIDA STINATI DANTAS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. LUCINEIA APARECIDA STINATI DANTAS** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.353, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. SAMARA APARECIDA MARAO BETTI** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. SAMARA APARECIDA MARAO BETTI** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.354, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. NAIARA CRISTINA PEREIRA GOMES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. NAIARA CRISTINA PEREIRA GOMES** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.355, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANGELICA TURCATTO GIMENES MARCHESAN** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANGELICA TURCATTO GIMENES MARCHESAN** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.356, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonerar a Sra. **MARIA NEUSA SANTOS** da Função Gratificada de Diretora de EMEI e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Exonerar em 03 de fevereiro de 2023 a servidora municipal Sra. **MARIA NEUSA SANTOS**, integrante do cargo efetivo de Professor I, da Função Gratificada de Diretora de EMEI – Prof<sup>a</sup> Vera Gonçalves de Mattos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 15.357, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonerar a Sra. **SÍLVIA ELENA CERQUEIRA OLIVEIRA** da Função Gratificada de Diretora de EMEI e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Exonerar em 03 de fevereiro de 2023 a servidora municipal Sra. **SÍLVIA ELENA CERQUEIRA OLIVEIRA**, integrante do cargo efetivo de Professor I, Função Gratificada de Diretora de EMEI – Prof<sup>a</sup> Ires Bocchi Marchesan, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.358, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ELIANA DA SILVA ROSA MENEGHESSO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ELIANA DA SILVA ROSA MENEGHESSO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.359, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ROSANGELA CRISTINA MENDES FERRAZ LAVEZZO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. Sra. ROSANGELA CRISTINA MENDES FERRAZ LAVEZZO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.360, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MILENA PRANDI VIEIRA RIBEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MILENA PRANDI VIEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.018, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.361, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ADREANA PAULA SANTANA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ADREANA PAULA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.019, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.362, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. GRAZIELA CARLA GUTTARDI MONTEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. GRAZIELA CARLA GUTTARDI MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.016, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 15.363, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MARIA PAULA CIARANTOLA BOTTURA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MARIA PAULA CIARANTOLA BOTTURA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.015, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.364, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. CELIMARA INÊS GARBIM AVELINO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. CELIMARA INÊS GARBIM AVELINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.017, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.365, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa os servidores públicos abaixo relacionados para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** os servidores públicos abaixo relacionados para o exercício de Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

<b>Servidor</b>	<b>Emprego de Origem</b>	<b>Unidade</b>
- Luciana Cristina Mauri Romano - Maria Goretti Arali	Professor III Professor I	EMEF Prefeito Celso de Barros Perche
- Alessandra Santos Pinto - Antonio Aparecido da Silva - Elaine Cristina Rosa - Roberto Priulli - Sirlei Felipe Suzart	Professor III Professor III Professor III Professor III Professor I	EMEF Benta Maria Ragassi Scutti
- Kátia Cilene Goveia - Leila Maria Franzini Otrenti - Vânia Maria Bazzoli Cardoso	Professor I Professor III Professor III	EM Adelino Bordignon
- Genesi Torres Coelho Hespagnol - Maria Silvia Verdi da Silva	Professor III Professor I	EMEF Prof. Antonio Carlos Manzini
- Cinthia Maurício Vincensotti - Vera Lucia Cardoso Sichieri	Professor III Professor I	EMEF Prof. <sup>a</sup> Helena Borsetti
- Rosalina do Nascimento	Professor I	EMEIF Fazenda Tamanduá

**II -** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo dos servidores acima identificados, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** Os servidores designado deverão atuar na coordenação pedagógica das unidades escolares e/ou áreas curriculares, na implementação de ações de pesquisa voltadas às inovações pedagógicas e formação em exercício dos docentes da rede municipal de ensino, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: cumprir e fazer cumprir as determinações da direção da unidade escolar; auxiliar a direção da unidade escolar na coordenação dos diferentes projetos existentes na unidade; auxiliar a direção da unidade escolar no planejamento, coordenação e controle das atividades pedagógicas específicas do grupo docente; colaborar na elaboração de pautas e na participação de reuniões informativas de ordem administrativa e/ou pedagógica; assessorar a direção da unidade escolar na elaboração e

cumprimento das normas escolares, auxiliando na administração dos problemas administrativos e da relação com a comunidade, objetivando o atendimento de qualidade.

**IV** – A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 14.601, de 01 de fevereiro de 2021, nº 14.807, de 25 de agosto de 2021 e nº 14.898, de 08 de fevereiro de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 15.366, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera o **Sr. LUCIANO ADRIANO DELLA RICA** da Função Gratificada de Motorista de Gabinete, e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão Em Exercício, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

I – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, o **Sr. LUCIANO ADRIANO DELLA RICA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Função Gratificada de Motorista de Gabinete, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.367, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera a **Sra. MARIANA REGI MAGNI LANZA** na Função Gratificada de Secretária de Gabinete e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I** – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, a **Sra. MARIANA REGI MAGNI LANZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Função Gratificada de Secretária de Gabinete, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2023.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 15.368, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera o **Sr. ALEXANDRE MACHADO** da Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I** – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, o **Sr. ALEXANDRE MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2023.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.369, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera o **Sr. ALEXANDRE EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** da Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle de Arrecadação e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I** – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, o **Sr. ALEXANDRE EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle de Arrecadação, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2023.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.370, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera o **Sr. FERNANDO GOMES** da Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I** – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, o **Sr. FERNANDO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2023.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.371, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera a **Sra. Mariana Rita Goy Magnabosco** da Função Gratificada de Articulador Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

I – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, a servidora **Sra. Mariana Rita Goy Magnabosco**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do exercício da Função Gratificada de Articulador Municipal de Saúde Mental, em razão da revogação da Lei Municipal nº 4.562/2012 pela Lei Complementar nº 01/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.372, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera a **Sra. Sônia Cristina Paiva Moreira** da Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Prevenção à Violência e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

I – Exonerar, em 01 de fevereiro de 2023, a servidora **Sra. Sônia Cristina Paiva Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do exercício da Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Prevenção à Violência, em razão da revogação da Lei Municipal nº 4.562/2012 pela Lei Complementar nº 01/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.373, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos da Função Gratificada de Secretário de Escola e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – EXONERAR** os servidores públicos abaixo discriminados das Funções Gratificadas de Secretários de Escola, em razão da revogação expressa da Lei Municipal nº 2.625/1997 pela Lei Complementar nº 02/2023.

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
- Isabel Cristina da Silva	EM Adelino Bordignon
- Telma Jacinto Rodrigues	EMEF Prof. <sup>a</sup> Helena Borsetti
- Aparecida Pinto Bononi	Secretaria de Educação
- Tania Regina Radaeli Marcato	EMEF Prefeito Celso de Barros Perche
- Joseli Verônica Pereira	EMEF Prof. Antonio Carlos Manzini
- Maria Luzia Paschoalini Nogueira	E.M.E.F. Benta Maria Ragassi Scutti

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 15.374, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa a Sra. **ROSEMERE CANDIDA BARRANCO JACINTHO** para responder pela EMEI Mário Gandini / Creche Aline de Aquino, no Bairro Bom Jesus e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2.625/1997 e suas alterações, **R E S O L V E**:

**I –** Designar a Sra. **ROSEMERE CANDIDA BARRANCO JACINTHO**, servidora municipal ocupante do cargo de Professor I, para responder pela unidade EMEI Mario Gandini / Creche Aline de Aquino – Bom Jesus.

**II –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**III –** A presente designação não acarretará qualquer vantagem pecuniária a servidora, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo de origem

**IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.621, de 15 de fevereiro de 2021.

Palácio da Independência, aos 08 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.375, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia o Sr. **PAULO ROBERTO LEMOS SILVÉRIO** no cargo em comissão de Assessor Superior e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO LEMOS SILVÉRIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 14 de fevereiro de 2023**.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.377, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de documentos provenientes de sorteios de Programa Habitacional nos termos que especifica.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta integrante do Processo nº 1004365-19.2017.8.26.0347 que tramita perante o Juízo Cível desta Comarca, pela presente Portaria, **ALTERA** a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de documentos provenientes de sorteios de Programa Habitacional, instituída pela Portaria nº 15.219, de 29 de setembro de 2022 designando os servidores públicos municipais, **Sr. JEAN FRANCHI AMICI, Sr. WESLEY APARECIDO AFONSO CAETANO e Sr. ANTONIO AUGUSTO IGNÁCIO DOS SANTOS**, para integrar a referida Comissão.

Palácio da Independência, 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.378, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA para o biênio julho/2022 a junho/2024.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial nos termos dispostos no § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.568, de 7 de abril de 2022, **ALTERA** a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, instituído pela Portaria nº 15.166, de 14 de julho de 2022, para fazer constar os seguintes membros:

**I - Entidades do Poder Executivo:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**TITULAR:** Fabiana Ponzio Scardoelli Petrucelli

**SUPLENTE:** Enio Otávio de Souza Langhi

**II - Entidades da Sociedade Civil Organizada:**

**Fundação Projeto Pescar - CNPJ: 00932.411/0001-15**

**TITULAR:** Marcela Cristina Vieira Appolinario

**SUPLENTE:** Gisele Marques

**III - Permanecem em pleno vigor os demais membros relacionados na Portaria nº 15.166, de 14 de julho de 2022 e na Portaria nº 15.218, de 27 de setembro de 2022, devendo ser alterados apenas os membros indicados acima.**

**IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.379, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Contrato das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do artigo 2º, alínea “VI, artigo 35, alínea “g”, artigo 61, todos da Lei Federal nº 13.019, e disposto no Decreto Municipal nº 5.040/2017,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar **FABIANA PONZIO SCARDOELLI PETRUCELLI**, portadora do RG nº 34.198.245-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.753.818-16, para a função de Gestor das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), dando fiel cumprimento a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.040/2017.

**Art. 2º** - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.232, de 27 de outubro de 2022.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa a Sra. **NATACHA IGIANARA DA CONCEIÇÃO MOURA** na função de Coordenador de Suprimentos e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Designar a servidora municipal, Sra. **NATACHA IGIANARA DA CONCEIÇÃO MOURA**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, para ocupar a função de Coordenador de Suprimentos, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 15.381, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. PATRÍCIA BORELA SILVA SCABELO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. PATRÍCIA BORELA SILVA SCABELO** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonerar a Sra. **JAQUELINE HELENA SILVA E SILVA** da Função Gratificada de Diretora de EMEI e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Exonerar em 03 de fevereiro de 2023 a servidora municipal Sra. **JAQUELINE HELENA SILVA E SILVA**, integrante do cargo efetivo de Professor I, da Função Gratificada de Diretora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal